



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADORSE	
Unidade Demandante: Fundo Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Amanda Pereira de Jesus	
E-mail:	Telefone: (79)

INFORMAÇÕES DO ITEM
TIPO DO ITEM
MATERIAL <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente
SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não continuado
<input type="checkbox"/> Obras
<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
Descrição detalhada Prestação de serviço de capacitação, para servidores do Fundo Municipal de Saúde, no curso presencial <i>in company</i> Especializado para Condutores de veículos, de acordo com a Resolução CONTRAN 789/2020, para atender as necessidades dom município de Malhador/SE
Valor total estimado: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em uma única parcela.
Motivação da Contratação: <p>A capacitação é necessária para garantir que os servidores atuem em conformidade com a legislação vigente, assegurando a regularidade, segurança e qualidade na condução e fiscalização do transporte coletivo de passageiros. Trata-se de curso com conteúdo técnico específico, ministrado por instituição devidamente habilitada e com notória especialização, configurando hipótese de inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE

A contratação atende ao interesse público ao promover a qualificação técnica dos servidores e o cumprimento das normas legais aplicáveis ao transporte coletivo.

Objetivos da Contratação:

RESUMO DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo capacitar servidores do Fundo Municipal de Saúde, no curso especializado para condutores de transporte coletivo de passageiros, conforme a Resolução CONTRAN nº 789/2020, garantindo a regularidade legal, a qualificação técnica dos profissionais e a melhoria da segurança e eficiência na prestação dos serviços de transporte coletivo à população.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

De acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços devem ser iniciados até o dia 10 de fevereiro de 2026, devendo o processo de contratação ser iniciado no mês de janeiro de 2024.

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTRATO

Função	Nome do(a) servidor(a)	CPF
Fiscal	UDERLAN JOSÉ DE LIMA BARBOSA JUNIOR	050.836.905-35
Gestor do Contrato	AMANDA PEREIRA DE JESUS	

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. Encaminho para a manifestação do Controle Interno.

MALHADOR/SE, 20 de janeiro de 2026.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde